

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 380, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Química, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Química Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Química Licenciatura, terá como subsídio:

- I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Química;
- II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e
- III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Química - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I - consciente da Química enquanto construção humana, compreendendo aspectos históricos e epistemológicos de sua produção e suas relações com contextos culturais, socioeconômicos, políticos e socioambiental;
- II - crítico e reflexivo na identificação, análise e resolução de problemas;
- III - rigoroso científica e tecnicamente com o conhecimento abrangente na área de atuação;
- IV - autônomo e ético na tomada de decisões e na atuação profissional;
- V - comprometido com a produção e divulgação do conhecimento, primando pela precisão conceitual;

VI - colaborativo e propositivo com a formação profissional e a constituição de ações educativas coletivas, compreendidas como um processo ético, estético, político e contínuo.

VII - comprometido com a ampliação das aprendizagens e experiências de todos os estudantes na docência nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;

VIII - responsável no exercício do planejamento, da organização e da avaliação em contextos escolares e não escolares;

IX - ético e envolvido com a construção de uma sociedade incluyente, equânime, justa e solidária, sensível às diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, orientação sexual, entre outras.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Química - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - observar, compreender, prever e explicar fenômenos químicos com embasamento teórico;

II - equacionar problemas, identificando as fontes de informações relevantes para a Química;

III - argumentar cientificamente na proposição de soluções para situações-problema;

IV - gerenciar e supervisionar equipes em espaços de atuação profissional;

V - aplicar conhecimentos teóricos e procedimentos técnicos relativos às atividades da Química;

VI - conduzir a prática docente orientada pelas teorias pedagógicas;

VII - propor a utilização de metodologias específicas de ensino e aprendizagem, considerando as múltiplas dimensões da formação humana;

VIII - utilizar estratégias didáticas no ensino de Química;

IX - analisar criticamente e/ou elaborar recursos didáticos para o ensino de Química na Educação Básica;

X - refletir de forma crítica sobre o papel do planejamento e da avaliação no processo de ensino e aprendizagem;

XI - planejar, implementar e avaliar projetos educativos, articulando-os à diversidade e as múltiplas relações das esferas social, cultural, ética, estética, científica e tecnológica;

XII - produzir processos investigativos sobre a docência no ensino de ciências;

XIII - identificar e analisar os fatores determinantes do processo educativo, posicionando-se diante de questões educacionais que interfiram na prática pedagógica e em outros aspectos da vida escolar.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Química - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Elementos químicos, periodicidade e estrutura atômica;

II - Estrutura molecular e de sólidos iônicos e metálicos;

III - Estudo de substâncias e suas transformações;

IV - Gases e termodinâmica;

V - Equilíbrio químico;

VI - Cinética química;

VII - Eletroquímica;

VIII - Compostos inorgânicos e de coordenação: estrutura, propriedades, reações e mecanismos;

IX - Compostos orgânicos: estrutura, propriedades, reações e mecanismos;

X - Polímeros naturais e sintéticos: fontes, estrutura e caracterização;

XI - Bioquímica: estruturas de biomoléculas, catálise enzimática, biossíntese e metabolismo;

XII - Química ambiental;

XIII - Química verde;

XIV - Normas de Segurança: boas práticas de laboratório, compatibilidade entre substâncias, riscos associados à manipulação de produtos químicos e destinação adequada de resíduos;

XV - Polímeros naturais e sintéticos: fontes, estrutura e propriedades;

XVI - Bioquímica: estruturas de biomoléculas, catálise enzimática, biossíntese e metabolismo;

XVII - História e Filosofia da Química no contexto do desenvolvimento científico e tecnológico e a sua relação com o ensino de Química;

XVIII - Projetos e propostas curriculares, políticas públicas e suas implicações para o ensino de Química;

XIX - Recursos didáticos;

XX - Identificação de barreiras epistemológicas em materiais didáticos e paradidáticos;

XXI - Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente no ensino de Química;

XXII - Métodos avaliativos: elaboração de questões e critérios de avaliação;

XXIII - Tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas;

XXIV - Diversidade, Educação especial e inclusiva;

XXV - Cultura Surda e Libras;

XXVI - Educação em espaço não escolares.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicada no DOU nº 160, de 24 de agosto de 2021, seção 1, página 47).